



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA N° **2.117/2009**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Superintendência Federal de Mato Grosso do Sul”.

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Superintendência Federal em Mato Grosso do Sul, Termo de Cooperação Técnica que objetiva a inspeção sanitária nos estabelecimentos que produzem produtos de origem animal.

Parágrafo Único - Os objetivos, prazos, obrigações das partes e outras disposições devem constar no referido Termo de Cooperação Técnica.

Art. 2º O Município a fim de poder dar cumprimento as obrigações estipuladas no Termo de Cooperação fica autorizado a contratar e ceder à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Mato Grosso do Sul 11 (onze) funcionários para exercerem a função de Auxiliar de Inspeção e 01 (um) funcionário para exercer a função de Médico Veterinário, cujas ações deverão ser canalizadas exclusivamente para a execução, fiscalização e acompanhamento dos serviços técnicos programados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2009.


FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal